



ERRATA Nº 02

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 1.401/2024, de 08/03/2024, relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, apresenta a seguinte Errata:

Item 2 do Edital

2 – DAS FUNÇÕES

Onde se lê:

Função: EDUCADOR SOCIAL – 40hs	
Requisito:	Ensino Médio Completo e curso específico na área com carga horária mínima de 40 horas
Carga Horária:	40 horas semanais
Vencimento Mensal:	R\$ 1.800,00
Vagas:	05 + Cadastro de Reserva

Lê –se:

Função: EDUCADOR SOCIAL – 40hs	
Requisito:	Ensino Médio Completo e curso específico na área com carga horária mínima de 40 horas
Carga Horária:	40 horas semanais
Vencimento Mensal:	R\$ 1.800,00
Vagas:	05 + Cadastro de Reserva
Distribuição das vagas:	<ul style="list-style-type: none">• 02 vagas para Educador Social – Habilidade em Artes e Artesanato;• 01 vaga para Educador Social – Habilidade em Musica;• 02 vagas para Educador Social – Habilidades Gerais;

Sooretama, 20 de março de 2024.

Jaqueline Gomes

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Rílari Sampaio de Barros

Presidente Comissão Especial Coordenadora de Processo Seletivo